



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.866/2015

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 8.503 de
29 de Outubro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga Licença sem vencimentos da Servidora **Sr^a LIVIA DE VARGAS DA COSTA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1282, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 02 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 25 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal